



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 014/2.023

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Sra. **FÁTIMA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 628.968.817-00, viúva do ex Segurado **ALMIR FERNANDES MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 611.330.357-87, Aposentado no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, falecido em 16 de março de 2.023, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 16 de março de 2.023.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 27 de março de 2.023.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta Portaria será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 10 de abril de 2.023.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

MG 87044960 / 1503